



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 9 de novembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.570/2017

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Posto de abastecimento de combustíveis, localizado na SAIN Bloco C Edifício Sede do DER/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000329/2009, nos termos da Informação Técnica nº 722/2009.

JANE MARIA VILAS BOAS